



ANO XIV Nº 3676-1

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026.

DECRETO Nº 4.838/2026

"DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se contém no art. 8º c/c art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2026 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º c/c artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **Anexo I – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Anexo II Metas Fiscais de Arrecadação – Bimestral** que passam a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

Art. 2º O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

Art. 3º Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.

Art. 4º O Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento fica responsável pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o art. 52 da LRF.

Art. 5º Os eventuais desequilíbrios entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providências preconizadas no art. 9º da LRF, mediante proposição formulada pelo Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL



Órgão de divulgação oficial do município

Lei n° 738/2009

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026.

Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
-	12.249.998,51	12.249.998,51	12.249.998,51	12.249.998,51	12.249.998,51	12.249.998,51	12.249.998,51	12.249.998,51	12.249.998,51	12.249.998,51	12.249.998,51	12.250.016,39	147.000.000,00
3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,37	11.500.000,00
3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,74	2.600.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.717.274,92	4.717.274,92	4.717.274,92	4.717.274,92	4.717.274,92	4.717.274,92	4.717.274,92	4.717.274,92	4.717.274,92	4.717.274,92	4.717.274,92	4.717.275,88	56.607.300,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	338.533,30	338.533,30	338.533,30	338.533,30	338.533,30	338.533,30	338.533,30	338.533,30	338.533,30	338.533,30	338.533,30	338.533,70	4.062.400,00
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	145.266,64	145.266,64	145.266,64	145.266,64	145.266,64	145.266,64	145.266,64	145.266,64	145.266,64	145.266,64	145.266,64	145.266,96	1.743.200,00
3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	776.099,96	776.099,96	776.099,96	776.099,96	776.099,96	776.099,96	776.099,96	776.099,96	776.099,96	776.099,96	776.099,96	776.100,44	9.313.200,00
3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	420.016,65	420.016,65	420.016,65	420.016,65	420.016,65	420.016,65	420.016,65	420.016,65	420.016,65	420.016,65	420.016,65	420.016,85	5.040.200,00
3.3.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	712,49	712,49	712,49	712,49	712,49	712,49	712,49	712,49	712,49	712,49	712,49	712,61	8.550,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	190.416,54	190.416,54	190.416,54	190.416,54	190.416,54	190.416,54	190.416,54	190.416,54	190.416,54	190.416,54	190.416,54	190.416,08	2.285.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.399.176,41	1.399.176,41	1.399.176,41	1.399.176,41	1.399.176,41	1.399.176,41	1.399.176,41	1.399.176,41	1.399.176,41	1.399.176,41	1.399.176,41	1.399.179,49	16.760.120,00
3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	2.999,99	2.999,99	2.999,99	2.999,99	2.999,99	2.999,99	2.999,99	2.999,99	2.999,99	2.999,99	2.999,99	3.000,11	36.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	181.008,27	181.008,27	181.008,27	181.008,27	181.008,27	181.008,27	181.008,27	181.008,27	181.008,27	181.008,27	181.008,27	181.009,03	2.172.100,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	660.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	89.866,56	89.866,56	89.866,56	89.866,56	89.866,56	89.866,56	89.866,56	89.866,56	89.866,56	89.866,56	89.866,56	89.867,84	1.078.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.579.993,08	1.579.993,08	1.579.993,08	1.579.993,08	1.579.993,08	1.579.993,08	1.579.993,08	1.579.993,08	1.579.993,08	1.579.993,08	1.579.993,08	1.579.996,12	18.959.920,00
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	81.541,66	81.541,66	81.541,66	81.541,66	81.541,66	81.541,66	81.541,66	81.541,66	81.541,66	81.541,66	81.541,66	81.541,74	978.500,00
3.3.90.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.083,32	35.083,32	35.083,32	35.083,32	35.083,32	35.083,32	35.083,32	35.083,32	35.083,32	35.083,32	35.083,32	35.083,48	421.000,00
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.879,16	120.879,16	120.879,16	120.879,16	120.879,16	120.879,16	120.879,16	120.879,16	120.879,16	120.879,16	120.879,16	120.879,24	1.450.550,00
3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,37	11.200,00
3.3.90.86.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,74	101.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,74	1.700.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,74	1.100,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.674,98	11.674,98	11.674,98	11.674,98	11.674,98	11.674,98	11.674,98	11.674,98	11.674,98	11.674,98	11.674,98	11.675,22	140.100,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	162.049,88	162.049,88	162.049,88	162.049,88	162.049,88	162.049,88	162.049,88	162.049,88	162.049,88	162.049,88	162.049,88	162.051,32	1.944.600,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.566,45	72.566,45	72.566,45	72.566,45	72.566,45	72.566,45	72.566,45	72.566,45	72.566,45	72.566,45	72.566,45	72.566,95	870.800,00
4.4.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
4.4.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.8.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,74	1.700.000,00
9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	389.396,66	389.396,66	389.396,66	389.396,66	389.396,66	389.396,66	389.396,66	389.396,66	389.396,66	389.396,66	389.396,66	389.396,74	4.672.760,00



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3676-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026.

Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total Geral:	12.249.998,51	12.249.998,51	12.249.998,51	12.249.998,51	12.249.998,51	12.249.998,51	12.249.998,51	12.249.998,51	12.249.998,51	12.249.998,51	12.249.998,51	12.250.016,39	147.000.000,00



Órgão de divulgação oficial do município

Lei n° 738/2009

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026.

Código	Descrição	Janeiro Fevereiro	Março Abril	Mai Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	Total
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos							
	Previsto	8.402.433,26	8.402.433,26	8.402.433,26	8.402.433,26	8.402.433,26	8.402.433,70	50.414.800,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos							
	Previsto	2.245.333,20	2.245.333,20	2.245.333,20	2.245.333,20	2.245.333,20	2.245.334,00	13.472.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos							
	Previsto	3.259.183,32	3.259.183,32	3.259.183,32	3.259.183,32	3.259.183,32	3.259.183,40	19.555.100,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados							
	Previsto	34.416,04	34.416,04	34.416,04	34.416,04	34.416,04	34.416,80	206.500,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							
	Previsto	216.833,32	216.833,32	216.833,32	216.833,32	216.833,32	216.833,40	1.301.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							
	Previsto	3.251.999,98	3.251.999,98	3.251.999,98	3.251.999,98	3.251.999,98	3.252.000,10	19.512.000,00
1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT							
	Previsto	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação							
	Previsto	224.333,32	224.333,32	224.333,32	224.333,32	224.333,32	224.333,40	1.346.000,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							
	Previsto	75.833,32	75.833,32	75.833,32	75.833,32	75.833,32	75.833,40	455.000,00
1.553.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P							
	Previsto	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE							
	Previsto	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ							
	Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação							
	Previsto	128.666,66	128.666,66	128.666,66	128.666,66	128.666,66	128.666,70	772.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã							
	Previsto	418.666,62	418.666,62	418.666,62	418.666,62	418.666,62	418.666,60	2.512.000,00
1.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura							
	Previsto	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
1.601.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura							
	Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao atendimento dos agentes comunitários de							
	Previsto	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
1.605.0000	Assistência financeira da União para profissionais da enfermagem.							
	Previsto	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	200.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual							
	Previsto	131.666,62	131.666,62	131.666,62	131.666,62	131.666,62	131.666,60	790.000,00
1.621.3210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual							
	Previsto	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00
1.631.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde							
	Previsto	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde							
	Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							
	Previsto	87.583,28	87.583,28	87.583,28	87.583,28	87.583,28	87.583,60	525.500,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social							
	Previsto	49.249,98	49.249,98	49.249,98	49.249,98	49.249,98	49.250,10	295.500,00
1.665.0000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social							
	Previsto	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União							
	Previsto	3.349,96	3.349,96	3.349,96	3.349,96	3.349,96	3.350,20	20.100,00
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados							
	Previsto	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
1.708.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais							
	Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3676-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026.

Código	Descrição	Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maio Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	Total
1.709.0000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos							
	Previsto	1.581.666,66	1.581.666,66	1.581.666,66	1.581.666,66	1.581.666,66	1.581.666,70	9.490.000,00
1.715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual							
	Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.716.0000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura							
	Previsto	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,40	11.000,00
1.719.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022							
	Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.720.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997							
	Previsto	106.666,66	106.666,66	106.666,66	106.666,66	106.666,66	106.666,70	640.000,00
1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE							
	Previsto	4.833,32	4.833,32	4.833,32	4.833,32	4.833,32	4.833,40	29.000,00
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP							
	Previsto	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,32	333.333,40	2.000.000,00
1.754.0000	Recursos de Operações de Crédito							
	Previsto	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
1.755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta							
	Previsto	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais							
	Previsto	541.666,66	541.666,66	541.666,66	541.666,66	541.666,66	541.666,70	3.250.000,00
1.800.1111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)							
	Previsto	3.017.683,24	3.017.683,24	3.017.683,24	3.017.683,24	3.017.683,24	3.017.683,80	18.106.100,00
1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração							
	Previsto	308.683,30	308.683,30	308.683,30	308.683,30	308.683,30	308.683,50	1.852.100,00
1.899.7407	Outros Recursos Vinculados							
	Previsto	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
TOTAL GERAL PREVISTO:		24.499.999,12	24.499.999,12	24.499.999,12	24.499.999,12	24.499.999,12	24.500.004,40	147.000.000,00

Mundo Novo, 28/01/2026



ANO XIV Nº 3676-1

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026.

CONCURSO PÚBLICO 002/2025

Republicado por incorreção **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026**

O Município de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, por sua Prefeita Municipal, Sra. Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS** no **Concurso Público 002/2025**, para preenchimento de vagas de Pessoal atualmente existentes da Secretaria de Educação, em conformidade com o Edital de Classificação Final Publicação nº **024/2026**.

1 – DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam convocados os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital, para comparecerem ao **Departamento de Recursos Humanos e Administração Previdenciária**, sito à Avenida Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo – MS, impreterivelmente, no período de **27 de janeiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026**, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, munidos dos documentos constantes no item 2.1 deste Edital.

2 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os convocados deverão apresentar **documentação completa**, em ordem, para provimento do cargo respectivo, no local e data prevista neste Edital – item 1.1, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Alistamento Militar, Dispensa ou Carta Patente e fotocópia (masculino até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, com comprovante de votação ou justificativa da ausência, ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
- j) Uma foto 3x4 recente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Federal no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores do patrimônio privado (conforme Anexo II – Modelos de Declarações, deste Edital);
- o) Declaração sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (conforme Anexo II – Modelos de Declarações, deste Edital);

3 - DOS EXAMES DE SAÚDE

3.1 Deverão ser apresentados os exames abaixo relacionados, **que serão custeados pelo candidato**, na data da **Perícia Médica Oficial**, a ser agendada pelo Departamento de



ANO XIV Nº 3676-1

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026.

Recursos Humanos e Administração Previdenciária no ato da entrega da documentação, subitem 1.1 deste Edital, conforme segue:

- a) **Exames Laboratoriais:** Glicemia; VDRL; Grupo Sanguíneo; Hemograma Padrão; VHS; Gama Glutamil Transferase; Parcial de Urina; Ureia; Creatinina; Ácido Úrico; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos;
- b) **Avaliação Osteomuscular** (Com Laudo de Ortopedista, avaliando membros superiores, inferiores, e coluna total);
- c) **Exames de Imagem:** Rx de Coluna Total, com laudo;
- d) **Laudo Oftalmológico;**
- e) **O(a) candidato(a) com 39 (trinta e nove) anos ou mais:** Eletrocardiograma e Eletroencefalograma;
- f) **Videolaringoscopia** (com laudo);
- g) **Audiometria** (com laudo);
- f) **Avaliação psiquiátrica com laudo** (psicoses pré-existentes).

3.2 O candidato será submetido à **Perícia Médica Oficial**, que consistirá em avaliação médica e clínica dos exames apresentados, podendo ser solicitados exames complementares, para aferir capacidade física e mental para o exercício do cargo, conforme Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 001/90.

3.3 A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará na perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa, na forma de lei.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

3.6 O candidato com deficiência, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Perícia Médica Oficial, munido de documento de identificação original, objetivando comprovar a deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo, observadas as disposições do subitem 6.10 e seguintes e do subitem 17.11, todos do Edital de Abertura.

4 – DA POSSE

4.1 Cumpridas todas as exigências legais e considerada a aptidão do candidato, o Município o convocará para a assinatura do Termo de Posse, a qual ocorrerá concomitantemente ao início do efetivo exercício, em **02 de março de 2026**.

4.2 No ato da posse, o candidato deverá apresentar a **Declaração de Desvinculação de Cargo ou Função Pública**, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal (conforme Anexo II – Modelos de Declarações, deste Edital).

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5.2 Não será admitida a entrega parcial de documentos, declarações e exames de saúde.

5.3 A falta de apresentação dos documentos, declarações e exames de saúde caracterizará a desistência do candidato, nos termos do subitem 17.8 do Edital de Abertura do Concurso Público 002/2025.

5.4 Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.



ANO XIV Nº 3676-1

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3676-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026.

CONCURSO PÚBLICO 002/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
ANEXO I

Republicado por incorreção
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

QUANT.	CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSI F.	EDITAL
4	Orientador Educacional - MAG 01	Sonia Vanessa Langaro	017.103.687-42	1º	AMPLA
		Pedro Arialdo Gaspechoski da Costa	017.103.667-89	2º	AMPLA
		Bruna Santos Ribeiro	017.103.672-32	1º	COTA
		Flávia Belini Querino Martins	017.103.692-66	3º	AMPLA

QUANT.	CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSI F.	EDITAL
5	Professor de Arte - MAG 01	Thiago Eugênio de Araújo Oliveira	017.103.704-96	1º	AMPLA
		Ronie Ivan de Oliveira	017.103.665-51	2º	AMPLA
		Rosiméri Deodate dos Santos	017.103.707-51	1º	COTA
		Nubia Mariana Goncalves Escobar Frola	017.103.705-40	4º	AMPLA
		Alexia Henning	017.103.628-07	5º	AMPLA

Obs.: A candidata classificada em 3º Rosiméri Deodate dos Santos na vaga de ampla concorrência, foi convocada pela COTA, deste modo, convoca-se o próximo classificado na ampla, em conformidade com o Edital de Classificação Final Publicação nº 026/2025.

QUANT.	CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASS IF.	EDITAL
15	Professor de Educação Infantil - MAG 01	Erika Oliveira Do Prado Botelho	017.103.626-56	1º	AMPLA
		Cristiane Cavalcanti Silva	017.103.647-31	2º	AMPLA
		Bruna Feitosa Tel	017.103.627-78	3º	COTA
		Fabrcia Inácio da Cruz	017.103.689-85	3º	AMPLA
		Fábio Mendonça da Silva	017.103.625-75	1º	PCD
		Diva Tavares da Silva Baia	017.103.664-20	4º	AMPLA
		Maria Lucia Pimentel de Oliveira	017.103.681-12	5º	AMPLA
		Jéssica Almeida Silva	017.103.679-52	6º	AMPLA
		Tamires Cristiane Tramarin	017.103.672-49	7º	AMPLA
		Regiane Lilian Cordeiro Greschuk	017.103.633-64	8º	AMPLA
		Fabiane Pereira da Silva	017.103.617-16	9º	AMPLA
		Lucimara Moreno	017.103.641-22	10º	AMPLA
		Aline Mendonça	017.103.660-77	12º	AMPLA
		Ana Paula da Silva Ferreira	017.103.693-47	14º	AMPLA

Obs.: A candidata classificada em 1º Erika Oliveira do Prado Botelho na vaga de cota, foi convocada pela AMPLA CONCORRÊNCIA, deste modo, convoca-se o próximo classificado na cota, em conformidade com o Edital de Classificação Final Publicação nº 026/2025.

Obs.: A candidata classificada em 2º Cristiane Cavalcanti Silva na vaga de cota, foi convocada pela AMPLA CONCORRÊNCIA, deste modo, convoca-se o próximo classificado na cota, em conformidade com o Edital de Classificação Final nº 026/2025.

Obs.: A candidata classificada em 11º Bruna Feitosa Tel na vaga de ampla concorrência, foi convocada pela COTA, deste modo, convoca-se o próximo classificado na ampla, em conformidade com o Edital de Classificação Final nº 026/2025.

Obs.: O candidato classificado em 13º Fábio Mendonça Da Silva na vaga de ampla concorrência, foi convocado por PCD, deste modo, convoca-se o próximo classificado na ampla, em conformidade com o Edital de Classificação Final nº 026/2025.

Obs.: A candidata classificada em 4º Ana Paula da Silva Ferreira na vaga de cota, foi convocada pela AMPLA CONCORRÊNCIA, deste modo, convoca-se o próximo classificado na cota, em conformidade com o Edital de Classificação Final nº 026/2025.

QUANT.	CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASS IF.	EDITAL
29	Professor de Ensino Fundamental - MAG 01	Francielle Simões Wolf Machado	017.103.707-36	1º	AMPLA
		Amanda Gomes Francisco	017.103.690-62	2º	AMPLA
		Lialida Aprigio Cordeiro	017.103.698-35	4º	COTA
		Tiago Felipe de Senes Lopes	017.103.619-99	3º	AMPLA
		Mayra Evelyn de Souza	017.103.700-06	1º	PCD
		Nayane de Oliveira Gularte Schneider	017.103.678-01	4º	AMPLA
		Douglas Camargo Batista	017.103.705-13	5º	AMPLA



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3676-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026.

		Iana Clara Lima	017.103.684-31	6º	AMPLA
		Erika Oliveira do Prado Botelho	017.103.626-61	7º	AMPLA
		Regiane Cristina de Melo	017.103.616-83	8º	AMPLA
		Everton Rafael Tavares Centurião	017.103.613-27	9º	AMPLA
		Erica Maria Azoni	017.103.725-36	10º	AMPLA
		Lucimara Moreno	017.103.641-30	11º	AMPLA
		Vanessa Merielli Pusippe Brischiliari	017.103.698-53	12º	AMPLA
		Cristiane Cavalcanti Silva	017.103.647-32	5º	COTA
		Valdivino de Souza Cruz	017.103.662-61	13º	AMPLA
		Jaqueline Rodrigues Antunes	017.103.679-02	14º	AMPLA
		Márcia Regina da Silva dos Santos	017.103.645-71	15º	AMPLA
		Mara Dhulle dos Santos Silva	017.103.649-31	16º	AMPLA
		Rafael Marcelino Aro	017.103.616-67	17º	AMPLA
		Sabrina Ribeiro	017.103.695-21	18º	AMPLA
		Leandro Batista de Andrade	017.103.693-29	19º	AMPLA
		Jhonatan Santana Rodrigues	017.103.663-39	20º	AMPLA
		Eliete Woitowicz	017.103.692-31	21º	AMPLA
		Andreia Rodrigues dos Santos Celestrino	017.103.699-24	23º	AMPLA
		Guilherme Augusto da Silva	017.103.634-74	24º	AMPLA
		Dayane Mara Ramos	017.103.665-33	25º	AMPLA
		Sergio Perius	017.103.704-69	26º	AMPLA
		Franciele Fernandes Ricardo	017.103.700-29	27º	AMPLA

Obs.: Os candidatos classificados em 1º, 2º e 3º da cota-negros Erika Oliveira do Prado, Sabrina Ribeiro e Leandro Batista de Andrade, ficam convocados pela ampla concorrência por estarem classificados dentro das vagas ofertadas, deste modo, convoca-se o próximo classificado na COTA, em conformidade com o Edital de Classificação Final nº 026/2025.

Obs.: A candidata classificada em 22º Lialida Aprigio Cordeiro na vaga de ampla concorrência, foi convocada pela COTA, deste modo, convoca-se o próximo classificado na ampla, em conformidade com o Edital de Classificação Final nº 026/2025.

QUANT.	CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASS IF.	EDITAL
5	Professor de Letras/Inglês - MAG 01	Isabella Benites Pedrosa	017.103.631-37	1º	AMPLA
		Daniela Neves Urbanek	017.103.698-94	2º	AMPLA
		Camila Almeida Silva	017.103.639-47	1º	COTA
		Renata Fonseca	017.103.682-16	3º	AMPLA
		Isabela Karolina Gomes Ferreira Oliveira	017.103.688-69	4º	AMPLA

QUANT.	CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASS IF.	EDITAL
2	Psicopedagogo - MAG 01	Everton Rafael Tavares Centurião	017.103.613-29	1º	AMPLA
		Fernanda Alves Souto	017.103.727-20	2º	AMPLA



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3676-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026.

CONCURSO PÚBLICO 002/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES DO PATRIMÔNIO PRIVADO

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO

--

CARGO

--

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso existente)

Mundo Novo - MS, ____/____/____

Assinatura do Candidato



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3676-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026.

CONCURSO PÚBLICO 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E/OU PENSÃO

Eu, _____, nacionalidade _____,
estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para
os devidos fins, que:

() **NÃO recebo** proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, seja pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS,
seja por Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, ou por qualquer outro regime previdenciário.

() **RECEBO** proventos decorrentes de:

() aposentadoria

() pensão

() aposentadoria e pensão

Concedidos pelo(a) _____, vinculados ao regime previdenciário
_____, nos termos da legislação vigente.

Declaro, ainda, estar ciente de que a acumulação de cargos, empregos, funções públicas, bem como de proventos de aposentadoria e pensão, observará o disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3676-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026.

CONCURSO PÚBLICO 002/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior).

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:

() não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão.

() Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Mundo Novo – MS, ocupo o cargo, função ou emprego público de _____ (cargo, escolaridade, carga horária, órgão).

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

_____-_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato (a)



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3676-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – SEMEEC

PROCESSO DE LOTAÇÃO DOS DOCENTES EFETIVOS – ANO LETIVO 2026

A **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mundo Novo – MS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Resolução SEMEEC Nº 011/2026**, **CONVOCA** todos os professores do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental) para o processo de escolha de turmas e lotação para o ano letivo de 2026.

1. DATA E LOCAL

- **Data:** 02 de fevereiro de 2026.
- **Local:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC.
- **Endereço:** Avenida Salvador, nº 257, Bairro Copagril, Mundo Novo/MS.

2. CRONOGRAMA DE CHAMADA

A ordem de chamada seguirá rigorosamente o critério de classificação em concurso público, conforme o Art. 3º da Resolução SEMEEC nº 011/2026.

Categoria Profissional	Ano do Concurso	Horário
Professores de Educação Física	Todos	07h30 às 07h50
Professores Ensino Fundamental	Concurso 1997	07h50 às 08h10
Professores Ensino Fundamental	Concurso 2005	08h10 às 08h30
Professores Ensino Fundamental	Concurso 2019	08h30 às 08h45
Professores Educação Infantil	Concurso 1997	09h00 às 09h10
Professores Educação Infantil	Concurso 2005	09h10 às 09h30
Professores Educação Infantil	Concurso 2015	09h30 às 10h00
Professores Educação Infantil	Concurso 2019	10h00 às 10h20

3. DAS DISPOSIÇÕES IMPORTANTES

- **Afastamentos Legais:** Professores em licença (saúde, maternidade, paternidade, prêmio, etc.) ou em cargo em comissão devem participar do processo de escolha.



ANO XIV Nº 3676-1

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026.

- **Representação por Procuração:** O docente impossibilitado de comparecer poderá indicar um representante legal mediante **Procuração de Outorga de Poderes**, a ser entregue no ato da reunião.
- **Ausências:** O não comparecimento do professor ou de seu representante implicará na aceitação da turma/unidade que restar definida ao final do processo.
- **Readaptados ou Cedidos:** Casos de readaptação provisória ou cedência serão posicionados ao final da lista da respectiva categoria no ano vigente.

Mundo Novo/MS, 29 de janeiro de 2026.

CAMILA RUBIM DE MORAES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO SEMEEC Nº 011/2026

Fixa normas sobre o processo de lotação dos docentes e orientadores educacionais na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mundo Novo - SEMEEC/Mundo Novo, no uso de suas atribuições, conforme,

RESOLVE:

Art. 1º A lotação dos professores e orientadores educacionais efetivos da Rede Municipal de Ensino deverão obedecer aos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação de Mundo Novo - SEMEEC/Mundo Novo deverá convocar os professores efetivos para a reunião de escolha de turma e orientadores educacionais efetivos para escolha de unidade escolar.

§ 1º O professor ou orientador educacional efetivo que, no período de realização da escolha de turma, se encontrar em afastamento legalmente concedido em virtude de motivo de doença em pessoa da família, licença-prêmio, licença maternidade, licença paternidade, tratamento de saúde ou que estejam exercendo cargo em comissão deverá participar do processo de escolha de turma.

§ 2º O professor ou orientador educacional em afastamento legalmente concedido conforme mencionado no parágrafo anterior poderá indicar representante para participar do processo de escolha de turma ou unidade escolar (orientador educacional), por meio do preenchimento de Procuração de Outorga de Poderes que deverá ser entregue para a equipe responsável pela lotação, no ato da reunião da escolha de turma ou unidade escolar (orientador educacional).

§ 3º O professor, o orientador educacional ou representante indicado que não comparecer à convocação da SEMEEC/Mundo Novo para escolha de turma ou unidade escolar (orientador educacional), deverá aceitar a turma ou unidade escolar definida no ato estabelecido para tal finalidade.

Art. 3º A ordem de chamada do professor e orientador educacional para a escolha seguirá o seguinte critério:

I - Ordem de classificação em concurso público.

Art. 4º Na impossibilidade de cumprimento total de sua jornada de trabalho conforme área e Unidade de Ensino de lotação, o professor deverá completar a sua carga horária em outra Unidade, garantindo-se o percentual destinado à hora-atividade.

§ 1º A lotação do orientador educacional será de acordo com a necessidade da SEMEEC/Mundo Novo, considerando o número de estudantes atendidos nas unidades de ensino.



ANO XIV Nº 3676-1

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026.

§ 2º Como forma de complementação de carga horária, o professor poderá lecionar qualquer disciplina em que for habilitado na Unidade de Ensino de lotação.

Art. 5º A SEMEEC/Mundo Novo, apoiada pela equipe pedagógica, deverá realizar a mediação e poderá intervir no processo de escolha da turma, considerando o perfil pedagógico e atuação docente.

Art. 6º As trocas de turmas só poderão ocorrer, caso seja aberta alguma turma nova, após a lotação, neste caso será respeitada a ordem descrita no Art. 3º.

Art. 7º O processo de escolha de turma dos professores ou orientadores educacionais efetivos deverá ser registrado em ata conforme modelo (Anexo II), contendo assinatura dos participantes.

Art. 8º O Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de professor ou orientador educacional, terá sua lotação assegurada na escola/centro, quando afastado de suas funções para:

I - Exercer a função de Diretor, Diretor Adjunto, de Coordenador Pedagógico, designação para a Secretaria Municipal de Educação ou Núcleo Municipal de Apoio Pedagógico - NUMAP;

II - Desempenhar exercício de Mandato Classista;

III - Gozar licenças e afastamentos previstos em lei, considerados como efetivo exercício;

Art. 9º O professor ou orientador educacional Readaptado Provisoriamente ou cedido terá sua lotação assegurada, entretanto irá para o final da lista no(s) ano(s) em que estiver readaptado ou cedido, retornando para sua colocação de origem no ano subsequente ao fim da readaptação ou cedência.

Art. 10 Os casos omissos serão encaminhados para análise e apreciação da SEMEEC/Mundo Novo.

Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mundo Novo/MS, 29 de janeiro de 2026.

CAMILA RUBIM DE MORAES PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



ANO XIV Nº 3676-1

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026.

RESOLUÇÃO/SEMEEC Nº 012, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre os critérios democráticos de lotação e escolha de horários dos Assistentes de Educação da Rede Municipal de Ensino de Mundo Novo/MS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º Estabelecer critérios claros, objetivos e democráticos para a lotação dos Assistentes de Educação, visando garantir equidade, transparência e o atendimento adequado às necessidades do serviço público.

CAPÍTULO II - DAS JORNADAS DISPONÍVEIS

Art. 2º As vagas poderão ser ofertadas nas seguintes jornadas:

- **I – Assistente de Sala:** 6 horas (corridas), das 7h às 13h ou das 9h às 15h;
- **II – Apoio à Educação Especial Educação Infantil:** 8 horas (fracionada), das 7h às 11h10min e das 13h às 17h10min;
- **III – Apoio à Educação Especial Ensino Fundamental:** 8 horas (fracionada), das 7h às 11h15min e das 13h às 17h15min;
- **IV – Demais atribuições:** jornada e horários definidos a critério da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a necessidade do serviço e o perfil do servidor.

CAPÍTULO III - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 3º Os servidores poderão manifestar interesse quanto ao horário por meio de formulário próprio, cientes de que tal manifestação não gera direito adquirido.

CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º Quando houver mais interessados que vagas, observar-se-ão os seguintes critérios:

- **I – Ordem de classificação no concurso público.**

Art. 5º A Secretaria realizará a distribuição equilibrada dos horários, evitando a concentração de pessoal em um único turno.

CAPÍTULO V - DA POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO

Art. 6º O servidor público lotado na Rede poderá ser remanejado de unidade escolar e/ou de função, a qualquer tempo, por necessidade do serviço e interesse da Administração Pública, mediante ato da Secretaria competente, devidamente justificado.

§ 1º O remanejamento poderá ocorrer, especialmente, nas seguintes situações:

- **I – Quando constatada a necessidade administrativa da Secretaria, visando à organização, continuidade e qualidade dos serviços educacionais;**



ANO XIV Nº 3676-1

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026.

- **II** – Nos casos em que o servidor não se adaptar às atribuições da função ou ao contexto da unidade escolar em que se encontra lotado;
- **III** – Quando houver conflitos de relacionamento com a equipe gestora, demais servidores, estudantes ou responsáveis legais, que comprometam o ambiente escolar e o bom andamento do trabalho pedagógico;
- **IV** – Quando forem identificadas dificuldades no exercício das atividades junto aos estudantes, incompatibilidade de perfil profissional com a sala ou função ocupada, ou situações recorrentes que gerem prejuízo ao processo educacional;
- **V** – Quando houver registros de condutas ou ocorrências que indiquem a necessidade de reorganização da lotação, com vistas à preservação do ambiente institucional e do interesse público.

§ 2º O remanejamento poderá resultar na transferência do servidor para outra unidade escolar ou para o exercício de outra função compatível com seu cargo, respeitada a legislação vigente, o interesse da Administração e, sempre que possível, o perfil profissional do servidor.

CAPÍTULO VI - DO INTERESSE PÚBLICO

Art. 7º Em qualquer situação, prevalecerá a necessidade do serviço público.

Mundo Novo - MS, 29 de janeiro de 2026.

Camila Rubim de Moraes Pereira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



ANO XIV Nº 3676-1

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026.

Telefones Úteis	
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	(67) 3474-1681
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	(67) 3474-2452
Câmara Municipal	(67) 3474-1445
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 207
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	(67) 3474-2882
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 3474-5301
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 3474-1430
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Comunicação Social	(67) 3474-1144 Ramal 222
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 Ramal 203
Departamento da Receita Tributária Municipal	(67) 3474-3631 e 3474-1163
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Procon	(67) 3474-2287
Junta de Serviço Militar	(67) 3474-3010